

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 597, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesse particular"

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o inciso VIII, art. 117 c/c com o art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba; e

Considerando o pedido formulado no Processo 33.712/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de janeiro de 2022, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, por 02 (dois) anos consecutivos, com fulcro no inciso VIII, art. 117 c/c com o art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba, ao servidor abaixo relacionado:

Nome Rayane Brulher dos Santos	Matricula 16765	C.P.F./MF 414.364.278-60
Cargo Efetivo	Lotação	
Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação	
Período de licença sem remuneração		
19 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de	2024	

Parágrafo único. A licença de que trata o caput do art. 1º, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do(a) servidor(a) ou por interesse da Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 08 de dezembro de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

> Marcus da Costa Nunes Gomes Secretário Adjunto de Administração

José Pereira de Agullar Júnior Prefeito Municipal

PRT 597/21